

Prefeitura Municipal de Morada Rova

Estado do Ceará

LEI Nº 146, DE 2 DE OUTUBRO DE 1956.

Abre um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$20.000,00) para o Municipio inscrever-se na Companhia de Armazelas e Silos do Estado do Ceará.

O PREFENTO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

BAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica aberto o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$20.000,00), a fim de que o Município de Morada Nova inscreva-se com vinte (20) ações na Companhia de Armazens e silos do Estado do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

paço da prefeitura Municipal de Morada-Nova, em 2 de outubro de 1956.

perboyre deofilo Girão - Prefeito

Hernes Nandeira de Melo - Secretário